



UNICAMP

Comissão
Pós-Graduação

FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG/FEA– 002/2021.

(Aprovada pela CPG/FEA em 21/11/2021 e com *ad referendum* da Congregação em 24/11/2021).

Dispõe sobre o Relatório de Verificação de Escrita Original, gerado por um software de verificação de similaridade textual e plágio disponibilizado pela UNICAMP, para a realização de análise prévia à autorização para a defesa dos trabalhos de dissertações e teses.

Em consonância com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA CCPG Nº 3/2021**, a Comissão de Pós-Graduação, em reunião de 21/11/2021, aprovou as seguintes procedimentos e índices de semelhança:

Art.1º - O discente será responsável por submeter a dissertação ou tese para análise de plágio no software disponibilizado pelo sistema de Bibliotecas da UNICAMP (SBU) **antes da entrega da documentação referente à indicação da banca à CPG/FEA.**

Parágrafo único: A Biblioteca da Faculdade de Engenharia de Alimentos será responsável por configurar o software dentro dos padrões determinados pela CPG/FEA.

Art. 2º - A conferência do conteúdo deverá seguir as orientações divulgadas Comissão Central de Pós-Graduação (CCPG):

- I - Dissertações e teses no formato tradicional deverão ter o seu conteúdo conferido integralmente, inclusive quando houver artigos não publicados incluídos como anexos do trabalho.
- II - Dissertações e teses no formato alternativo deverão ser checadas integralmente apenas quando os artigos não tiverem sido publicados.
- III - Dissertações e teses no formato alternativo, com os artigos publicados deverão ter checadas as demais partes do corpo do trabalho, excluindo os artigos já publicados.

Art. 3º - O orientador será responsável por verificar se o relatório enquadra-se nos critérios dispostos no artigo 5º.

Art. 4º - O arquivo da tese com o relatório de Verificação de Escrita Original deverá ser entregue à Secretaria de Pós-Graduação, juntamente com os demais documentos solicitados para a nomeação da banca de defesa do mestrado ou doutorado.

Art. 5º - A CPG/FEA estabelece que, para aprovação e continuidade do trâmite da defesa, o relatório de Verificação de Escrita Original deverá enquadrar-se nos seguintes critérios:

- I - Similaridade de conteúdo geral de até 30%.
- II - 5% de similaridade por referência.

Art. 6º - Os casos especiais ou omissos serão analisados pela CPG/FEA.

Art. 7º - Esta instrução entrará em vigor a partir dessa data

Prof. Douglas Fernandes Barbin
Coordenador
Comissão de Pós-Graduação
FEA/UNICAMP